



LEI nº 410/95 .

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento, proventos e pensão, reorganiza TABELAS DE VENCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Passira aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art.1º- Autoriza a conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) aos servidores e pensionistas, exceto professores.

Art.2º- Incorpora ao vencimento-base do professorado as Gratificações de PÓ DE GIZ e de DIFÍCIL ACESSO, revogam-se as Leis que as instituíram e o vencimento-base passa a ser o constante do ANEXO II.

Art.3º-Incorpora ao vencimento-base do SUPERVISOR DO ENSINO a gratificação de DIFÍCIL ACESSO de 30%(trinta por cento), aplicando-se também aos demais cargos de provimento em comissão.

Art.4º-Fica ainda assegurado:

I-menor vencimento-base de R\$ 18,00(dezoito reais) com proporcionalidade nas sequências VERTICAL E HORIZONTAL das TABELAS DE VENCIMENTO dos ANEXOS I e III.

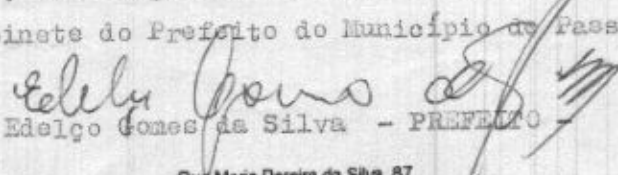
II-Salário-família de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dependente de servidor estatutário.

Art.5º-As despesas com os encargos desta Lei, decorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 1995.

Art. 7º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 28 de abril de 1995.


a) Edelço Gomes da Silva - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO -CARGOS DIVERSOS

	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL-1 16,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	30,00	32,00
NÍVEL-2 26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00
NÍVEL-3 34,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00
NÍVEL-4 70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00
NÍVEL-5 106,00	108,00	110,00	112,00	114,00	116,00	118,00	120,00
NÍVEL-6 142,00	144,00	146,00	148,00	150,00	152,00	154,00	156,00
NÍVEL-7 178,00	180,00	182,00	184,00	186,00	188,00	190,00	192,00
NÍVEL-8 214,00	216,00	218,00	220,00	222,00	224,00	226,00	228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, em 28 de Abril de 1995.

a) EDILSON GOMES DA SILVA

* Prefeito *

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - PE

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS DO MAGISTÉRIO

	A	B	C	D	E	F	G
HL-1 46,00	48,00	50,00	52,00	54,00	56,00	58,00	60,00
MPS-I 70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	80,00	82,00	84,00
MPS-II 84,00	86,00	88,00	90,00	92,00	94,00	96,00	98,00
MPS-III 100,00	102,00	104,00	106,00	108,00	110,00	112,00	114,00
MPS-IV 130,00	132,00	134,00	136,00	138,00	140,00	142,00	144,00
MPS-V 160,00	162,00	164,00	166,00	168,00	170,00	172,00	174,00

LEGENDA: HL-1 REGENTE LEIGO

MPS-I PROFESSOR COM MAGISTÉRIO -MPS-II PROFESSOR COM LICENCIATURA LICIONA DA 1ª a 4ª SÉRIE DO 1º GRAU - MPS-III, IV e V PROFESSOR COM LICENCIATURA -LECIONAM DA 5ª SÉRIE DO 1º GRAU a 3ª SÉRIE DO 2º GRAU-RESPECTIVAMENTE 100,130 e 160 HORAS-AULAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, 28 de Abril de 1995.

a)

Edelcio Gomes da Silva - PREFEITO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA -PE.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO -CARGO DE SAÚDE

	A	B	C	D	E	F	G -	
MS-1	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00
MS-2	60,00	62,00	64,00	66,00	68,00	70,00	72,00	74,00
MS-3	84,00	86,00	88,00	90,00	92,00	94,00	96,00	98,00
MS-4	108,00	110,00	112,00	114,00	116,00	118,00	120,00	122,00
MS-5	132,00	134,00	136,00	138,00	140,00	142,00	144,00	146,00
MS-6	156,00	158,00	160,00	162,00	164,00	166,00	168,00	170,00
MS-7	294,00	296,00	298,00	300,00	302,00	304,00	306,00	308,00
MS-8	312,00	314,00	316,00	318,00	320,00	322,00	324,00	326,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA em 28 de Abril de 1995.

a) Edênio Gomes da Silva

PREFEITO -